



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 2019.0322.1 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO E A EMPRESA INSTITUTO
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO – BEM BRASIL**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, situado na Av. Santa Luzia nº - Parque das Nações, CEP: 65.930-000 Açailândia-MA, Maranhão, Brasil, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Carlos Alberto Miranda da Costa, portador da cédula de identidade nº 058739572016-5 SSP/MA e CPF nº 333.514.813-49, denominada contratante, **RESOLVE APOSTILAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0322.1**, firmado com a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.427.965/0001-19, com sede na RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA, neste ato representada por sua representante legal, o Sr. ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO, portador do R.G. n.º 0043369936 GEJUSPC/MA do CPF nº 570.849.123-04, denominada contratada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

- 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação de Convenção Coletiva do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO:

- 2.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à **REPACTUAÇÃO** dos preços do 4º Termo aditivo, será o valor total de R\$ 2.099.509,29 (dois milhões noventa e nove mil quinhentos e nove reais vinte e nove centavos).

R\$ 2.099.509,29

- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação, vigoram a partir de 02/10/2021.

- 2.3. Tabela de custos após a repactuação:

04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (9 MESES)
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	1	R\$ 2.323,85	R\$ 2.323,85	R\$ 20.914,65



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

5	ROÇADOR/PODADOR MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	7	R\$ 2.308,98	R\$ 16.162,86	R\$ 145.465,74
7	PEDREIRO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	6	R\$ 3.529,56	R\$ 21.177,36	R\$ 190.596,24
8	AJUDANTE DE PEDREIRO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	10	R\$ 2.420,00	R\$ 24.200,00	R\$ 217.800,00
9	AGENTE DE MANUTENÇÃO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	6	R\$ 3.504,40	R\$ 21.026,40	R\$ 189.237,60
12	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	55	R\$ 2.273,59	R\$ 125.047,45	R\$ 1.125.427,05
13	SUPERVISOR DE LIMPEZA PÚBLICA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	3	R\$ 3.339,32	R\$ 10.017,96	R\$ 90.161,64
16	MECÂNICO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	3	R\$ 3.031,98	R\$ 9.095,94	R\$ 81.863,46
20	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	1	R\$ 4.226,99	R\$ 4.226,99	R\$ 38.042,91
				VALOR TOTAL		R\$ 2.099.509,29

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, classificada conforme abaixo específico:

Órgão	10 – Prefeitura de Açailândia
Unidade Orçamentária	11 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	001 - Recursos Ordinários.

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 4.1. Este Apostilamento tem como amparo legal o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- 5.1. Ratificam todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no referido Contrato e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Açailândia, MA, 01 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Miranda da Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo